



## DECRETO Nº 107/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º**- Fica concedido ao funcionário municipal **MARIVALDO LEME DOS SANTOS**, RG nº. 40.985.349-5, CPF: nº 337.013.338-58 servidor admitido no cargo em **04/09/2012** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, o 1º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **04/09/2012 à 04/09/2017**.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

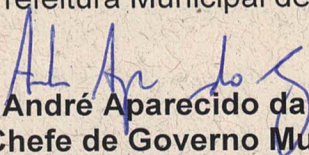
GOVERNO MUNICIPAL  
**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Setembro de 2017**

“Juntos construindo presente e o futuro”

“Paz e Prosperidade”

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

  
**André Aparecido da Cruz**  
Chefe de Governo Municipal